

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE: WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021 ANO IX | N º 849

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO № 232 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR GENIVAL SANTOS DE MATOS, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAS

• ATA DE POSSE DO CONSELHO DE CULTURA 2021



QUARTA•FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021 • ANO IX | Nº 849



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 232 de 16 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares do servidor GENIVAL SANTOS DE MATOS, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor GENIVAL SANTOS DE MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração, iniciando em 17 de fevereiro de 2021 e com término em 17 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6C90-E9B6-DB38-85A5-A85E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C90-E9B6-DB38-85A5-A85E



Hash do Documento

be6c0b9d541252fc4618aacb7e68f3b925ee1c41d506b18f329de0da79bce320

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2021 18:00 UTC-03:00